



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO E EMPREGO DO RIO DE JANEIRO, A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A AMATRA 1 - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL RIO DE JANEIRO, A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, com sede na Av. Churchill, n.º 94, 7º - 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0032-09, neste ato representada pelo Procurador-Chefe, **FABIO GOULART VILLELA**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 251, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.578.421/0001-20, neste ato representado pela Presidente, **MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS**, a SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO E EMPREGO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 251, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.115.367/0025-38, neste ato representada pelo Superintendente, **ANTÔNIO CARLOS BUZATTO**, a FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, com sede Rua Capote Valente, n.º 710, Pinheiros, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.428.073/0001-36, neste ato representada pelo Presidente, **LUIZ HENRIQUE RIGO MULLER**, a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Nilo Peçanha, n.º 31, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0024-07, neste ato representada pelo Procurador-Chefe, **JOSÉ GOMES RIBEIRO SCHETTINO**, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Marechal Câmara, n.º 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.305.936/0001-40, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, a AMATRA 1 - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, com sede na

Flávia

*L
L
L
L
L
L
L
L
L
L*



Av. Presidente Wilson, n.º 228, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.886.006/0001-79, neste ato representada pela Presidente, **CLÉA MARIA CARVALHO DO COUTO**, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara, n.º 150, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.648.981/0001-37, neste ato representada pelo Presidente, **FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY**, a **DEFENSORIA PÙBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara, n.º 314, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.443.526/0001-70, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.538.734/0001-48, neste ato representado pelo Presidente, **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, uma vez preenchidos os requisitos da Lei n.º 13.019/2014, com redação dada pela Lei n.º 13.204/15 e em cumprimento ao seu art. 83, §2º, inciso I, e:

CONSIDERANDO que o trabalho decente é o ponto de convergência de quatro objetivos estratégicos da Organização Internacional do Trabalho - OIT - abrangendo a liberdade sindical e o direito de negociação coletiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado, a erradicação do trabalho infantil e a eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação;

CONSIDERANDO o teor das Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil, especialmente as de n.º 29 - que trata do trabalho forçado ou obrigatório; 95 - proteção do salário; 97 - trabalhadores migrantes; 98 - direito de sindicalização; 100 - igualdade de remuneração; 105 - abolição do trabalho forçado; 111 - discriminação em matéria de emprego e ocupação; 138 - idade mínima para admissão em emprego; 182 - proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para a sua eliminação e a necessidade de articulação de ações objetivando sua efetivação;

CONSIDERANDO o teor do art. 7º, *caput* e incisos I a XXXIV, da Constituição da República de 1988, que estabelece os direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

CONSIDERANDO a incumbência constitucionalmente atribuída ao Ministério Pùblico da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a previsão legal quanto à previsão do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, CF/88;

CONSIDERANDO a constituição, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho, da Comissão para Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho, que tem por objeto o desenvolvimento, em caráter permanente, de ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente, também integrada, através dos gestores previamente designados, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

Hári 2 *l* *lfe* *Q* *g* *gj* *P*
l *l* *l* *l* *l* *l*



Resolvem celebrar o presente acordo de cooperação, que será regido pelas normas da Lei n.º 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/15 e pelas cláusulas a seguir estipuladas, incorporando as cláusulas do Protocolo de Intenções, firmado em 05 de maio de 2014.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Este acordo de cooperação tem por objetivo estabelecer condições e parâmetros para a realização conjunta de projetos e ações de mútuo interesse dos partícipes no desenvolvimento de atividades educativas, de sensibilização da sociedade civil organizada e de formação e capacitação de agentes para atuarem na implementação de planos de trabalho e ações determinadas à erradicação do trabalho infantil, bem como de todas as formas de exploração do trabalho que firam a dignidade humana.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO OU AÇÕES

2.1- A consecução deste acordo de cooperação dar-se-á mediante a formulação de projetos/planos de trabalho e/ou ações determinadas, quando detectado projeto ou atividade de mútuo interesse, os quais conterão as seguintes informações:

- a) Identificação do objeto;
- b) Metas a serem atingidas, quando for o caso;
- c) Etapas ou fases de execução;
- d) Estimativa das despesas que deverão ser realizadas por cada partícipe, com seu próprio orçamento, de acordo com a obrigação respectivamente assumida, quando for caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1- Para consecução do objetivo definido nas cláusulas primeira e segunda, os partícipes manifestarão a intenção de apresentar projetos/planos de trabalho e as respectivas ações aos demais, indicando como se dará sua coordenação, acompanhamento e fiscalização, assim como informações a respeito de eventual suporte técnico e gerencial necessário à sua execução.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1- O presente acordo de cooperação não implicará no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

5.1- Serão admitidas a participar deste acordo de cooperação outras entidades e instituições, públicas ou privadas sem fins lucrativos, desde que apresentem como objetivo, meta ou função, direto ou indireto, a consecução das atividades descritas na cláusula primeira deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1- O presente acordo de cooperação vigorará por prazo indeterminado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

7.1- O presente acordo de cooperação poderá ser denunciado, por escrito, observando-se aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, bem como rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

7.2- Ocorrendo denúncia de qualquer dos partícipes, serão acertadas as providências constantes dos projetos e atividades concluídas. Os projetos e atividades em andamento serão avaliados, objetivando-se determinar a validade de suas conclusões.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1- A PRT 1^a Região será responsável pela publicação do presente acordo de cooperação, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 38 da Lei n.^o 13.019/2014, com redação dada pela Lei n^o 13.204/15.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1- Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste acordo de cooperação serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

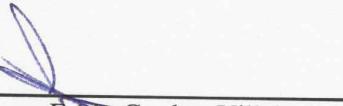
10.1- Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal da Capital do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste acordo de cooperação.

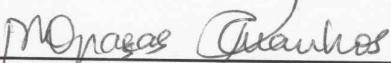
Glauber 4 *Lige* *Diogo* *José* *Willy*
Flávia *Leandro* *Adriano* *Patrícia* *Pedro*

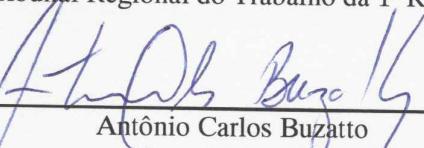


E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 2016.

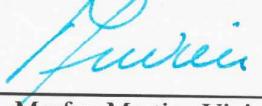

Fábio Goulart Villela
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região


Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região


Antônio Carlos Buzatto
Superintendente
Superintendência do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro


Luiz Henrique Rigo Muller
Presidente
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho –
FUNDACENTRO


José Gomes Ribeiro Schettino
Procurador-Chefe
Procuradoria da República no Rio de Janeiro


Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro



Cléa Maria Carvalho do Couto
Presidente
AMATRA 1 - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio de Janeiro

André Luís Machado de Castro
Defensor Público Geral do Estado
Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro

Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Testemunha:
CPF: 373.001.217-72

Testemunha:
CPF: 098.853.817-94



lecionada em planilhas de custo dos insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, abrangidos pela manutenção, nas edificações do Ministério Público Federal; Edifício-Sede da Procuradoria da República no Acre, com área construída de 3.921,35m², com 5 (cinco) pavimentos, localizado no Portal da Amazônia - Alameda Ministro Miguel Ferranti nº 340, Rio Branco - Acre, e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, com área construída de 231,65m², térrea, BR-307, Km 09, nº 4.090, Bairro Boca da Almanara - Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no editorial e seus anexos. O editorial, como as demais especificações, estará à disposição a partir de 29/11/2016, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.prc.mpf.mp.br, podendo ainda ser retirado na sede da PR/AC, localizada à Alameda Ministro Miguel Ferranti, 340, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, na sala da SLDL, das 11h às 19h (de Brasília) horas e para recebê-lo, cada preposto deverá trazer dispositivo para gravação gratuita.

PAULO CÉSAR DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUITA N° 12/2016/OFICIO/PR/AM

O Ministério Públíco Federal e o MUNICÍPIO DE IRANDUBA celebraram o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental N. 01/2016 para correção dos impactos ao meio ambiente provocados pelo despejo de resíduos sólidos em nature - lixão. Data da assinatura: 25 de novembro de 2016.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 1.15.000.00295/2016-99. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará e IOC Capacitação LTDA, CNPJ 10.825.457/0001-99. Objeto: Curso "Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões". Valor: R\$ 2.800,00. Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei N.º 8.666/93. Data de Ratificação: 18/11/2016. Ratifica a inexigibilidade em epígrafe nos termos do Art. 26, da Lei N.º 8.666/93. Autoridade: Samuel Miranda Arruza, Procurador-Chefe da PR/CE.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2016

Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ n° 26.989.715/0014-27, Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFCT S.A., CNPJ n° 03.506.307/0001-57. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusivo, transporte em suspensão por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento,平衡amento, para atender a demanda da Procuradoria da República em Goiás. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 07/2016, Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13. Valor global mensal estimado R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses, a partir de 16.11.2016 (inclusive). Nota de Execução: 2016NE000801, 2016NE000802, 2016NE000803 e 2016NE000804. Assinam, pela CONTRATANTE, Emerson Fernandes Martins, Secretário Estadual do MPF/GO; e, pelo CONTRATADA, Luciano Rodrigo Weiland e Jefferson Thomas. Aprovação do Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República em Goiás, Goethe Odilon Freitas de Abreu. Processo nº 1.18.000.01494/2016-25. Data da assinatura: 16.11.2016.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO 32/2016 Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Contratada: BSS SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMATICA MOVIMENTADA, CNPJ: 11.524.093/0001-70. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016-D, PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2016, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - aquisição de circulador de ar (item 4) e forno micro-ondas (item 6) - 15 (quinze) unidades do item 4 e 20 (vinte) unidades do item 6, ambos da respectiva Ata. Valor: R\$ 11.477,80 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Empenho nº 2016NE000856. Fundamento Legal: Art. 15, caput, da Lei 8.666/93. Processo: 1.30.001.005044/2016-05.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticode.html>, pelo código 00032016112900137

PREGÃO 32/2016 Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Contratada: J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA-EPP, CNPJ: 13.816.522/0001-08. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2016-J, PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2016, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - aquisição de cerinho para transporte de processos - 75 (setenta e cinco) unidades do Item 15 da respectiva Ata. Valor: R\$ 19.194,75 (dezesseven mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Empenho nº 2016NE000853. Fundamento Legal: Art. 15, caput, da Lei 8.666/93. Processo: 1.30.001.005044/2016-05.

PREGÃO 97/2015 Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Contratada: MARCOS AURELIO COLLAÇO-EPP, CNPJ: 81.431.777/0001-02. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2015-D, PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2015, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - aquisição de grameador semi-industrial - 30 (trinta) unidades do Item 5 da respectiva Ata. Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Empenho nº 2016NE000854. Fundamento Legal: Art. 15, caput, da Lei 8.666/93. Processo: 1.30.001.005044/2016-05. Autorização: Newton Levy Alvim Junior, Secretário Estadual.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2016 - UASG 200043
Repetição

PROCESSO nº 2399/2016-34. OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) no-break de 20 KVA que alimenta o centro de processamento de dados da PR/RJ, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, bem como materiais e componentes de reposição imediata. EDITAL: a partir de 29/11/2016 às 12h na Av. Nilo Peçanha, nº 31, sala 422, Centro/RJ ou no site www.comprasnet.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 29/11/2016 às 12h no site www.comprasnet.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2016 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2016 - UASG 200043

PROCESSO nº 5099/2016-15. OBJETO: Contratação de sociedade empresarial apta para a execução de serviços de engenharia destinadas à complementação e adaptação, com otimização de ambientes do prédio-sede da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo - PRM-SG. EDITAL: a partir de 30/11/2016 às 12h na Av. Nilo Peçanha, nº 31, sala 422, Centro/RJ ou no site www.comprasnet.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 30/11/2016 às 12h no site www.comprasnet.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2016 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL TADEU SALOMÃO SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE N° 11/2016

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do processo administrativo 1.30.001.003093/2016-03, sobre inexecução parcial e injustificada do contrato CON-19/2012, com a observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, a aplicação da penalidade de MULTA de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total anual do contrato para a PRM/Petrópolis, perfazendo o valor total de R\$ 660,22 (seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), à empresa GRAUPP CONSERVADORA LTDA, CNPJ nº 10.413.205/0001-52, com esteio no Art. 58, IV, e Art. 87, II, ambos da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da Cláusula Décima Terceira, subalínea "b.3º" do referido contrato.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2016

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte municipal e interestadual de carga fracionada, com coleta e entrega em domicílio para Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, foram vencedoras as empresas RODOSEG LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 10.554.902/0001-23 e REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP, CNPJ 10.781.353/0001-20.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2016

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a eventual aquisição eventual de Nobreaks de 3,2 KVA e 1,5 KVA para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PR/RJ, bem como, para todas as Unidades Municipais, foi vencedora a empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP - CNPJ 05.262.518/0001-17.

RAFAEL TADEU SALOMÃO SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 27/2016 - UASG 200061

Nº Processo: 129.3798/2016-43 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo a serem empregados nos serviços de manutenção e novas instalações do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, localizado na Praça Rui Barbosa nº 57, Porto Alegre/RS, conforme item 3 da Tabela de Referência Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 0004. Edital: 29/11/2016 de 12h00 às 17h59. Endereço: Praça Rui Barbosa, 57 - 12.andar - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Prrs-lcita@mpf.mp.br

GABRIELA MOURA DA VEIGA
Pregoeira

(SIDEC - 28/11/2016) 200100-00001-2016NE000281

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 22/2016

A Procuradoria da Repùblica no Estado do Rio Grande do Sul, por meio de sua pregoeira, declara vencedora do pregão 22/2016, referente a Contratação de empresa para reparos e imponente/locação dos reservatórios de água da PRRS, a empresa CONSTRUTEC MS CONSTRUTEC LTDA CNPJ 08.489.244/0001-91, pelo valor total de R\$100.090,00. Demais informações no site da PRRS: http://www.prss.mpf.mp.br/app/licitacao/llicita_internet.php.

GABRIELA MOURA DA VEIGA

(SIDEC - 28/11/2016) 200061-00001-2016NE000281

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato N° 34/2016. Contratante: União Federal - Ministério Públíco do Trabalho/ Procuradoria Geral. Contratada: CONDR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA. Objeto: fornecimento e treinamento com armamento não letal para proteção individual (dispositivo elétrico incapacitante) dos Agentes de Segurança Institucional do Ministério Públíco do Trabalho lotados na Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF. Programa/Atividade 03.062.0581.4262.0001-1. Elemento de Despesa: 449052-24. Notas de Empenho: 2016NE001553, no valor de R\$ 114.050,00, emitida em 06/10/2016. Valor total do contrato: R\$ 114.050,00. Processo 2.000.000.020741/2016-71. Fundamento Legal: por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses, contadas a partir de sua assinatura. Data de Assinatura: 25/11/2016. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Contratada, Luiz Cristiano Vallim Monteiro.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Especie: Termo de Cooperação para execução do "Curso de Técnicas de Segurança Institucional - III e IV CTSI", celebrado entre o Ministério Públíco do Trabalho e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF. Objeto: curso de nivelamento dos servidores ocupantes do cargo denominado "Técnico do Ministério Públíco do Trabalho - Apoio Administrativo - Segurança Institucional e Transporte", com a priorização de melhoria de ambiente de trabalho, imagem, segurança da informação, sistema protetivo da instituição e do pessoal transportado, em especial das autoridades (membrs dignitários) e contemplando ainda a habilitação para cumprimento da Resolução CNMP nº 116, de 2014. Data de assinatura: 24/10/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo MPT: Teresa Cristina Aires de Assis; pelo DPRF: João André Rigo, Miriane Menegaz e Antônio Paim de Abreu Júnior.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Especie: Acordo de Cooperação. Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Superintendência do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, Procuradoria da República no Rio de Janeiro, Ministério Públíco do Estado do Rio de Janeiro, AMATRA 1 - Assessoria dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio de Janeiro, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Objeto: Estabelecer condições e parâmetros para a realização conjunta de projetos e ações de mutuo interesse dos participes no desenvolvimento de atividades educativas, de sensibilização da sociedade civil organizada e de formação e capacitação de agentes para atuarem na implementação de planos de trabalho e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ações determinadas à erradicação do trabalho infantil, bem como de todas as formas de exploração do trabalho que firam a dignidade humana. Vigência: Indefinida. Signatários: Fabio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela PRT-1ª Região; Maria das Gracas Cabral Viegas Paranhos, pelo TRT-1ª Região; Antônio Carlos Buzzatto, pela Superintendência do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro, Luiz Henrique Rigo Muller, pela FONDACENTRO, José Gomez Roberto Schettino, pela Procuradoria da Repúblia no Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Clássia Maria Carvalho do Couto, pela ANM, Celso J. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, pela OAB - Seccional Rio de Janeiro, André Luis Machado de Castro, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Data da Assinatura: 13/07/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

A Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região torna público o resultado do Pregão nº 15/2016, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância armada, escala 12x56 diurno e noturno e 44h, nas dependências das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Campos dos Goytacazes e Nova Iguaçu, e de copeiragem, nas dependências da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu, sendo adjudicado às empresas vencedoras ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 03.372.304/0001-78, com o valor mensal de R\$ 79.865,08 para o Grupo 1, e CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.243.854/0001-52, com o valor mensal de R\$ 2.875,00 para o Item 6.

Rio de Janeiro-RJ, 28 de janeiro de 2016.
CRISTINA LOPES DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região torna público o Registro de Preços referente à Ata nº 29/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2016, cujo objeto é o fornecimento de água mineral sem gás para a Procuradoria Regional do Trabalho 1ª Região(Sede) e para as Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Volta Redonda, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu, Cabo Frio, Niterói, Petrópolis e Itaguaí, com vigência de 12 meses, a contar de 22/11/2016. Fornecedor Registrado: GRANA 298 DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS LTDA. EPP. Valores globais: Grupo 1 R\$ 8.851,20, Grupo 2 R\$ 3.072,00, Grupo 3 R\$ 1.331,40, Grupo 4 R\$ 2.312,40, Grupo 5 R\$ 6.660,00, Grupo 6 R\$ 3.232,00, Grupo 7 R\$ 4.752,00, Grupo 8 R\$ 2.303,40 e Grupo 9 R\$ 2.327,40. A Ata poderá ser vista na íntegra no site www.prt1.mpt.mp.br.

Rio de Janeiro-RJ, 22 de novembro de 2016.
NEUZELI VILLAR NOGUEIRA CALHEIROS
Diretora Regional

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 19/2016

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região torna público que homologou a adjudicação feita pelo Pregoeiro do objeto do Pregão 19/2016, fornecimento e instalação de persianas, em favor das empresas: VM Novo Comércio e Serviços Ltda, ME, CNPJ: 23.212.614/0001-32, para os itens 1 e 3, pelo valor global de R\$ 3.650,00 (item 1) e R\$ 2.580,00 (item 3); A. Arthe Flex Comércio de Persianas Ltda, ME, CNPJ: 03.13.370/0001-10, para o item 2 pelo valor global de R\$ 10.969,30. Os autos do processo nº 2.002.0021762/2016-30 estão à disposição dos interessados.

ERICH VINICIUS SCHRAMM

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL CNPJ: 10.498.974/0001-09. Objeto: Participação de Membros e Servidores desta PRT 17ª Região no Seminário Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições. Processo: 2.17.0.999/2016-86; Valor: R\$ 2.000,00. Nota de Empenho: 2016NE000975.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério Público Militar torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/2015, proveniente do Pregão Eletrônico 71/2015 - Justiça Federal de Santa Catarina. Promissora registrada: SoftwareONE Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ: 08.270.727/0001-09. Item: 1 - Exchange Server Enterprise. Quantidade: 2. Valor: R\$ 21.910,00; Item: 2 - Exchange Standard User CAL only. Quantidade: 800. Valor: R\$ 190.832,00; Item: 3 - SQL Server Enterprise Core 2 Lic. Quantidade: 6. Valor: R\$ 390.372,00;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autentica.html>, pelo código 00032016112900138.

Item: 4 - Windows Server Datacenter Core 2 Lic Core Lic. Quantidade: 80 pares. Valor: R\$ 144.830,40; Item: 5 - Windows Server User Cal. Quantidade: 800. Valor: R\$ 82.696,00; Item: 6 - Office Standard. Quantidade: 10. Valor: R\$ 10.072,50. Valor Total da Contratação: R\$ 840.712,90. Nota de Empenho 2016NE001639.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor-Geral

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 44/2016

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado do julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.013208/2016-33. Empresa vencedora: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 296.354,36.

(SIDEC - 28/11/2016) 200008-00001-2016NE000037

PREGÃO Nº 47/2016

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado do julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.015195/2016-37. Empresa vencedora: SUSEG SISTEMAS UNIFICADOS DE SEGURANÇA TDA - ME, com o valor global de R\$ 2.820,00.

(SIDEC - 28/11/2016) 200008-00001-2016NE000037

PREGÃO Nº 48/2016

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado do julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 3.000.001.001969/2016-31. Empresa vencedora: VIA APPA INFORMATICA EIRELLI, com os valores totais de R\$ 43.399,00 para o item 1; R\$ 17.500,00 para o item 2; R\$ 23.500,00 para o item 3; R\$ 59.000,00 para o item 4 e R\$ 29.000,00 para o item 5.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 28/11/2016) 200008-00001-2016NE000037

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Imprensa Nacional. Processo nº 08191.104424/2016-20. Objeto: Serviços de publicação de exerto no DOU. Valor estimado anual: R\$ 196.420,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Renato Luquez Salles - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 24/11/2016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços nº 044/2016 - Processo nº 08191.1020/2016-44. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT - CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: TECPAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ: 08.619.872/0001-44. Objeto: eventual aquisição de equipamentos de informática (ITEM 1). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2016. Vigência: 28/11/2016 até 27/11/2017. Valor Global: R\$ R\$ 149.999,90,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Wagner De Castro Araújo, Secretário-Geral; Saulo Henrique De Faria Pereira: Sócio-Administrador. Data da assinatura: 28 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/DG/MPDFT/2015. Processo nº 08190.161848/15-40. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT - CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: IDR SERVICES LTDA. - ME - CNPJ: 22.463.530/0001-09. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2016 até 9/12/2017, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda. Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Wagner De Castro Araújo, Secretário-Geral; CONTRATADA: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Diretora Administrativa. Data da assinatura: 14 de novembro de 2016.

AVISOS DE PENALIDADES

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que, por ato do Secretário-Geral, resolveram aplicar à empresa MG-SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ 16.922.477/0001-64, a penalidade de multa de 10% sobre o valor global atualizado do Contrato c/c impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 29/11/2016 até 28/11/2019, em decorrência da inexecução do Contrato nº 001/DG/MPDFT/2014, conforme previsto em sua Cláusula

Nona - Das Sanções Administrativas, §1º, incisos III e IV, bem como art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e rescindir unilateralmente o Contrato nº 001/DG/MPDFT/2014, a teor da Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato, bem como arts. 78, I c/c art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, na data de 30/11/2016, de acordo com o processo nº 08190.058980/13-40.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que, por ato do Secretário-Geral, resolveu aplicar à empresa MG-SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ 16.922.477/0001-64, a penalidade de multa de 10% sobre o valor global atualizado do Contrato c/c impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 29/11/2016 até 28/11/2019, em decorrência da inexecução do Contrato nº 005/DG/MPDFT/2014, conforme previsto em sua Cláusula Nona - Das Sanções Administrativas, §1º, incisos III e IV, bem como art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e rescindir unilateralmente o Contrato nº 005/DG/MPDFT/2014, a teor da Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato, bem como arts. 78, I c/c art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, na data de 30/11/2016, de acordo com o processo nº 08190.059361/13-21.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: ALEXANDRE MAIA DAMASCENO DOS SANTOS - ME, com valor total de R\$12.209,00.

MARIA ISABEL BEZERRA PINHÓ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: AGPS - Agrimensora - EIRELI - EPP com o valor unitário de R\$15.000,00.

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Tribunal de Contas da União

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 24/11/2016, Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços continuados de Copelagem, Limpeza, Recepção e Serviços Gerais nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá Secex-Ap.

NATHALIA BRILHANTE BARBOSA
Pregoeira

(SIDEC - 28/11/2016) 030001-00001-2016NE000001

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAL N° 4, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCURSO DE INTERESSE PÚBLICO DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS CONTROLE SOCIAL DIGITAL-O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna pública a relação final das propostas que serão premiadas, conforme item 9.3.1 do Edital nº 1 - TCU- DESAFIO DE APLICATIVOS CÍVICOS: CONTROLE SOCIAL DIGITAL-2016, de 16 de agosto de 2016.

Aplicativo	Classificação
Minha Escola	1
Mapa Escolar	2
Saúde Local	3

Todos os proponentes do presente Edital, que solicitarem, tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, conforme item 9.3.2 do edital. A lista com todos os aplicativos está disponível no endereço <http://port.tcu.gov.br/desafio-aplicativos-civicos/>.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Presidente do Concurso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Avenida Churchill, nº 94, 11º andar, Castelo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20020-050

Tel: (21) 3212-2118/2119 – Fax: (21) 2220-4809 – e-mail: prt01.gabinete@mpt.mp.br

Ofício 890 / 2016 – PRT 1ª Região – GABPC

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

CLÉA MARIA CARVALHO DO COUTO

Presidente

AMATRA 1 – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região

Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Encaminha via original de Acordo de Cooperação

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Excelência 01 (uma) via original do Acordo de Cooperação celebrado com o objetivo de estabelecer condições e parâmetros para a realização conjunta de projetos e ações de mútuo interesse dos participes no desenvolvimento de atividades educativas, de sensibilização da sociedade civil organizada e de formação e capacitação de agentes para atuarem na implementação de planos de trabalho e ações determinadas à erradicação do trabalho infantil, bem como de todas as formas de exploração do trabalho que firam a dignidade humana.

2. Renovo, na oportunidade, os votos de elevado apreço e distinta consideração.

FÁBIO SOULART VILLELA

Procurador-Chefe